ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL N.º 690/2008 **DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

08 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
0801 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
26.782.0021.2074 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA
33903900000000 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 70.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, a provável **arrecadação a maior** para o exercício no valor total de 70.000,00 (Setenta mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 12 de Setembro de 2008

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12/09/2009
IEDO FRANCISCO DA SILVA
SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS

CONFERE COM O ORIGINAL

PUBLICADO
DE 12/09/08
A 26/09/08